



SINDICATOS APONTAM AJUSTES NA PROPOSTA DA COPASA PARA SUPERAR IMPASSE NOS ACORDOS

O SINDÁGUA, SENGE e SAEMG apresentaram hoje à direção da Copasa sugestões de ajustes em alguns pontos da proposta feita na última semana pela empresa para solucionar os impasses dos acordos coletivos de trabalho e pagamento da PL, que perduram desde 2019.

Ressaltamos a plena disposição do Sindicato em manter o diálogo, tendo a mesa de negociações como instância de compatibilização de interesses, atendendo anseios e direitos dos trabalhadores e medidas de sustentabilidade da empresa como instrumento social de políticas públicas de saúde.

Considerando a evolução na última proposta e a situação sustentável da empresa, que obteve lucro de R\$ 754,3 milhões, em 2019, e de R\$ 816,4 milhões, em 2020, faltando ainda apurar os resultados de 2021, os sindicatos apresentaram à direção da Copasa a seguinte proposta:

Correção dos salários e pacote de alimentação nos percentuais propostos pela empresa na última semana:

- Reajuste de 5,07% em 1º de maio de 2019;
- Reajuste de 0,56% em janeiro/2020 aplicado até abril/2020;
- Reajuste de 2,46% em 1º de maio de 2020;
- Reajuste de 7,59% em 1º de maio de 2021;
- Ajuste da proposta de 5% a partir de 1º de novembro 2021 para reajuste de 5,96% (INPC de maio a outubro/2021);
- Pagamento de todas as parcelas retroativas destes períodos;
- A empresa propôs a alteração da data-base da categoria para 1º de novembro. Apesar de não significar obstáculo para o acordo, os sindicatos afirmam preocupação pela mudança, pois ficaria distante da divulgação de balanços anuais com resultados operacionais e financeiros da empresa, que balizam as negociações, além de reajustes de tarifas, que são habitualmente autorizados em março de cada ano pela ARSAE.
- Sobre os benefícios, concordamos com a correção de 15% sobre benefícios Auxílio Creche, Assistência Especial e Auxílio Educação Especial;
- Em relação à PL, o Sindicato concorda com a proposta de pagamento da PL/2020, em valor de R\$ 3.160,00, condicionado a um abono de R\$ 1.000,00, mas entende que a PL/2019 deve ser paga na forma determinada por sentença judicial transitada em julgado;
- Em relação ao Vale-Transporte, propomos o desconto isonômico a partir de 1º de janeiro/2023;
- Os sindicatos propõem que este acordo tenha a vigência de dois anos, devendo a empresa reajustar os salários e benefícios pelo INPC acumulado em 12 meses automaticamente na data-base de 1º de novembro de 2022;

- Na cláusula de GARANTIA DE EMPREGO, propomos que seus termos sejam definidos através de decisão judicial, constando no acordo a cláusula: Acordam as partes que o presente Acordo Coletivo de Trabalho relativo ao período 2019/2021 vigorará a partir de sua assinatura, até que sobrevinha sentença normativa no dissídio coletivo número DCG 0012408-53.2019.5.03.0000, ou até que seja assinado novo Acordo Coletivo de Trabalho, abrangendo todos os empregados da COPASA, ficando restrita sua apreciação junto a Justiça laboral da cláusula 27ª - Da Garantia de Emprego e da Promoção de Igualdade de Oportunidades, por Meio da Ação Afirmativa e da Discriminação Positiva.

- Ficam mantidos os direitos citados abaixo:

A COPASA manterá os benefícios abaixo citados sem reajuste: Alimentação em Viagem; Auxílio-Educação; Auxílio-Funeral; Gratificação por Conduzir Veículo

A COPASA manterá também os seguintes itens, nas mesmas condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019:

Seguro de vida em grupo; Lanche padrão; Anuênio; Trabalho Noturno: a COPASA manterá o adicional noturno; Flexibilidade do Horário de Trabalho; Aprimoramento e Modernização constantes de Regulamentos, Normas e Procedimentos; Remuneração Variável; Adiantamento de Salário e do 13º Salário; Complemento de Auxílio-Doença; Adicional de Férias; Gratificação por Tempo de Serviço; Remuneração por Substituição; Abono de Ponto para Acompanhamento de Filhos; Reembolso de Taxas e Liberação para Renovação de Carteira Nacional de Habilitação; Promoção da Igualdade de Oportunidades; Manutenção dos treinamentos para empregados; Liberação de Dirigentes Sindicais; Jornada de Trabalho e Horas Extras; Contribuição Sindical/Desconto em Folha de Pagamento; Licença-adoção; Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

Ratificação das Cláusulas dos seguintes Acordos Extraordinários, naquilo que não colidirem com o Acordo a ser firmado:

Permanência no Recinto da Empresa por interesse do Empregado; Indenização de Férias aos Empregados Aposentados por invalidez; Complemento de Auxílio-Doença; Plano de Saúde; Sistema Eletrônico Alternativo de Controle de Jornada; Acordo Extraordinário de Participação dos Lucros e resultados; Compensação de horas - assinado em 27/03/1996

Após apresentação de propostas que possam viabilizar a solução dos impasses, os sindicatos aguardam posicionamento da empresa, para eventual encaminhamento à apreciação dos trabalhadores em assembleias.